

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 069/2025 – Inexigibilidade nº 020/2025

Dispõe sobre o Termo de inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO – Item 02 - Prestação de serviços PSF Maria Mendes de Queiróz – Bela Vista.** Através do credenciamento 001/2025.

O Senhor Secretário de Saúde, Luciano Rabelo Veloso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/21.

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA:

ORGÃO	UNID ORÇ	Sub. UNID	RUBRICA	CONTA	FICHA
20	01	01	10.122.0013.2030	33903900	1371/1372
20	02	02	10.301.0010.2032	33903600	1471/1472
20	02	04	10.302.0011.2033	33903900	1541
20	02	05	10.302.0011.2037		1615/1616/1617/ 1618

Considerando que as empresas interessadas foram credenciadas e apresentaram documentação exigida.

Resolve:

I – Autorizar a Contratação por Inexigibilidade de Licitação das empresas abaixo:

Empresa: LARISSA MENDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA , CNPJ:46.400,386/0001-20

Item	Qtde	Unidade	Descrição dos serviços	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	MÉDIA DE PREÇO TOTAL
02	12	Mês	Prestação de serviços médico de Clinico Geral , para realizar consultas clínicas e procedimentos na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASB e TSB, com carga horária mínima de 40 horas semanais na Unidade Básica de Saúde Maria Mendes Queiroz – Bela Vista . Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos, outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde, codificar doenças, solicitar exames laboratoriais e tarefas afins editadas no respectivo regulamento da profissão.	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00

Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Mirabela, 09 de abril de 2025.

Luciano Rabelo Veloso/Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRABELA-MG NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO Nº 069/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO – Item 02 - Prestação de serviços PSF Maria Mendes de Queiróz – Bela Vista. Através do credenciamento 001/2025, embasando-se no artigo Art. 74, IV, Lei 14133/21 e suas alterações.

Autorizo a contratação das empresas nos termos da presente ratificação.

Interessados, conforme documentos em anexo, cujo resultado foi o seguinte:

Credenciado	Item	Qtde total Anual Estimada	Qtde dividida	Valor
LARISSA MENDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Item 12 - Prestação de serviços médicos Clínico em Geral PSF Bela Vista.	12 meses	12	R\$ 13.000,00 mensais

Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Notifique-se a empresa acima citada, através de seu representante legal, para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Mirabela-MG, 12 de maio de 2025.

Luciano Rabelo Veloso
Secretario Municipal de Saúde